



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

## 1.1 - PROJETO BÁSICO

**CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO:  
ARTICULANDO DIÁLOGOS POR UM SISTEMA NACIONAL DE ENSINO  
(CONAE-2014/ES)**

### 1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Projeto do Centro de Educação (CE) para a promoção da realização de conferências municipais e/ou intermunicipais de Educação, a fim de possibilitar a elaboração de proposições para a Política Nacional de Educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

## 2 - OBJETIVO(S) DO PROJETO

*O presente projeto tem por objetivo central promover a realização de conferências municipais e/ou intermunicipais de Educação, a fim de possibilitar a elaboração de proposições para a Política Nacional de Educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.*

*Para alcançar o objetivo proposto, enumeramos os seguintes objetivos complementares:*

- Mobilizar a participação de diferentes segmentos, setores e profissionais da sociedade capixaba na construção de políticas de Estado para a educação nacional, nos diferentes níveis, etapas e modalidades;

- desenvolver ações junto aos fóruns municipais e ao fórum estadual buscando fortalecer o debate coletivo sobre o Documento-Referência da II Conae;

- contribuir na organização das mesas temáticas e dos colóquios a serem promovidos durante as conferências (municipal e/ou intermunicipal) qualificando o debate relativo ao tema central da II Conae;

- colaborar para o aprofundando das discussões e estudos relativos aos sete eixos que constituem o documento-referência da II Conae;

- colaborar na construção de diretrizes e de estratégias para a efetivação do Sistema Nacional Articulado de Educação, coerente com a visão sistêmica da educação que reafirma a autonomia dos entes federados e avança na organicidade do Plano Nacional de Educação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### 3 - CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Centro de Educação (CE) da UFES é a instância proponente do presente projeto de extensão. O CE é o lócus da Universidade responsável pela formação de inúmeros profissionais que atuam na educação em diferentes etapas e modalidades de ensino. Além do curso de Pedagogia, o Centro de Educação atende a 14 licenciaturas nas áreas de Física, Química, Biologia, História, Geografia, Letras, Educação Física, Música, Pedagogia etc. O Centro de Educação se destaca, na UFES, também, por constituir, em 1978, o primeiro Programa de Pós-Graduação dessa instituição.

Atualmente, O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) oferta cursos de Mestrado e Doutorado em Educação e possui conceito 5 na Capes. Até o ano de 2013, foram defendidas 624 dissertações e 72 teses. O quadro de docentes do Programa é composto por 29 docentes, com tendência crescente. A produção de conhecimento gerada no âmbito do PPGE é crescente e tem sido sustentada pelas atividades de ensino e de pesquisa sob a responsabilidade desses docentes nas diferentes linhas de pesquisa e também nos núcleos e laboratórios por eles coordenados.

As linhas e os grupos de pesquisa do Programa, assim como os Núcleos de Estudos e Pesquisas, vêm sendo essenciais, pois têm promovido a integração entre os estudantes dos cursos de pós-graduação e de graduação sob a responsabilidade do Centro de Educação.

Esse atendimento tem proporcionado ainda a constituição de linhas e de grupos e pesquisas integradas por pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento, com produção de estudos e pesquisas de caráter inter e multidisciplinares, o que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

reforça o papel do CE como instância de excelência para a realização de atividades extensionistas na UFES. É importante destacar que tais especificidades do CE demonstram consonância com as características das ações extensionistas previstas no PDI da UFES (2010-2014) nos seguintes termos:

- *Natureza Acadêmica - cumprimento ao preceito da indissociabilidade, extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica-cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;*
- *Interdisciplinaridade - caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologia, com ações inter-profissionais e interinstitucionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão propostas em um programa abrangente;*
- *Impacto na formação do estudante - formação técnico-científica, pessoal e social, realizada segundo projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;*
- *Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e de pesquisa;*
- *Impacto Social - pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;*
- *Relação bilateral com os outros setores da sociedade - pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;*
- *Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

As características acima elencadas reiteram a pertinência do CE ser o proponente do projeto de extensão que tem por objetivo realizar as Conferências Municipais e Intermunicipais de Educação, que integram o movimento instaurado pelo Ministério da Educação em torno da II CONAE.

Nos últimos anos, houve vários movimentos de mobilização da sociedade para articular a educação nacional por políticas de Estado que resultassem de ampla participação. Foram inúmeras conferências educacionais, com destaque para a I Conferência Nacional de Educação (Conae), entre 28 de março e 1 de abril de 2010, resultado de profícua parceria entre os sistemas de ensino, os órgãos educacionais, o Congresso Nacional e a sociedade civil.

Todo esse processo redundou na participação de amplos setores nas conferências municipais e inter-municipais, no primeiro semestre de 2009, nas conferências estaduais e do Distrito Federal, no segundo semestre de 2009, e na organização de vários espaços de debate com as entidades da área, escolas, universidades e em programas transmitidos por rádio, televisão e internet.

O Documento Final da Conae/2010, resultado da construção coletiva desencadeada pela decisão política de submeter ao debate social a instituição do Sistema Nacional de Educação, que assegurasse a articulação entre os entes federados e os setores da sociedade civil, apresentou diretrizes, metas e ações, na perspectiva da democratização, da universalização, da qualidade, da inclusão, da igualdade e da diversidade e se constituiu em marco histórico para a educação brasileira na contemporaneidade, deliberando as bases e diretrizes para o novo Plano Nacional de Educação.

O desdobramento foi a mobilização de cerca de 3,5 milhões de brasileiros e brasileiras, com a participação de 450 mil delegados e delegadas nas etapas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

municipal, intermunicipal, estadual, distrital e nacional, envolvendo em torno de 2% da população do País, aprovando a realização de conferências nacionais de educação a cada quatro anos. O preceito está presente em outros dispositivos legais, como o PL 8.035/10- Plano Nacional de Educação (PNE) - em tramitação no Congresso Nacional.

Atualmente, visando à realização da Conferência e à participação de múltiplos atores sociais e políticos, com o propósito de adensar os debates e proposições, o Fórum Nacional de Educação, órgão de Estado responsável pela convocação, planejamento e coordenação das conferências nacionais de educação, criado pela Portaria no. 1.407/2010 e alterado pela Portaria no. 502/2012, aprovou a realização da II Conae, em Brasília, em fevereiro de 2014.

A II Conae será um momento especial na história das políticas públicas do setor, constituindo-se em espaço de deliberação e participação coletiva, envolvendo diferentes segmentos, setores e profissionais interessados na construção de políticas de Estado. Terá como tema central *O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração* e será precedida de conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital.

Este projeto de extensão abrange a organização das conferências municipais, intermunicipais e estadual no estado do Espírito Santo. Essas conferências serão organizadas com ampla participação da sociedade capixaba e de forma presencial. Participarão dessas conferências representantes do poder público, dos segmentos educacionais, dos setores sociais, das entidades que atuam na área da educação e outros profissionais, pais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

As Conferências Municipais e Intermunicipais contarão com as representações locais dos segmentos e setores que compõem o Fórum Nacional de Educação, garantindo, no mínimo, a seguinte representação:

- 1 (um/a) representante dos/das gestores/as da educação;
- 1 (um/a) representante dos/das trabalhadores/as em educação;
- 1 (um/a) representante dos/das estudantes;
- 1 (um/a) representante dos/das pais/mães.

Assumindo a perspectiva de avançar na construção de processos democráticos e participativos, conforme indicações do Fórum Nacional de Educação (FNE), durante as conferências municipais, intermunicipais e estadual o documento-referência da II Conae será objeto de ampla discussão. O Documento-Referência se constitui de sete eixos, quais sejam:

Eixo I - O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação

Eixo II - Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

Eixo III - Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente

Eixo IV - Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.

Eixo V - Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.

Eixo VI - Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Eixo VII - Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Pró-Reitoria de Administração

Departamento de Contratos e Convênios

Esses eixos buscam orientar a formulação de políticas de Estado para a educação nacional, nos diferentes níveis, etapas e modalidades, em consonância com as lutas históricas e debates democráticos, construídos pela sociedade civil organizada, pelos movimentos sociais e pelo governo, tomando como referência e ponto de partida as deliberações da I Conae/2010, na garantia da educação como bem público e direito social, resultado da participação popular, cooperação federativa e do regime de colaboração.

Assumindo os propósitos do movimento nacional, temos a expectativa de que a sistematização dos debates realizados durante as conferências municipais, intermunicipais e estadual, possam contribuir na formulação e na materialização de políticas de Estado de maneira que, no curso das deliberações a serem tomadas por ocasião da II Conae, sustentem a criação e a consolidação do Sistema Nacional de Educação.

Para finalizar, é importante destacar que se procura com o presente projeto garantir a participação da UFES nesse importante movimento político de debate e de apresentação de propostas para melhoria da educação básica, educação superior, educação superior, educação profissional e tecnológica e as demais etapas e modalidades de ensino.

#### **4 - PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO**

*O prazo previsto para a realização deste projeto é de quatro meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.*





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

e) A FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

## 7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Pontuar as atividades, responsabilidades e ações que deverão ser desenvolvidas pela Fundação de Apoio. **Por Exemplo:**

*As atribuições principais da FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia consistirão em:*

a) *abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;*

b) *efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;*

c) *manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;*

d) *executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



## 5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

*O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Extensão.*

## 6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

*Será contratada a FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.*

*Seguem-se abaixo as razões da escolha da FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia:*

*a) A FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.*

*b) A FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.*

*c) A FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.*

*d) A FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;

f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 - TCU - Plenário;

h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Pró-Reitoria de Administração

Departamento de Contratos e Convênios

*m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;*

*n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.*

## **8 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

*O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de quatro meses a partir de sua assinatura.*

## **9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO**

*A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo dos professores Doutores em Educação Cleonara Maria Schwartz, matrícula SIAPE 11989890, lotado no Departamento Linguagens, Cultura e Educação e Reginaldo Célio Sobrinho, matrícula SIAPE 1786005, lotado no Departamento de Educação, Política e Sociedade, a quem caberão dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.*

## **10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO**

*A carga horária atribuída à atividade de Coordenador Geral e do Coordenador Adjunto do Projeto/Gestores do Contrato será de 3 horas semanais para cada um.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

## **11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

*A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Professor Drº Rogério Drago, matrícula SIAPE 1650473, lotado no Departamento Teorias do Ensino e Práticas Educacionais, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.*

## **12- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO**

A carga horária atribuída à atividade de Fiscalização do Projeto será de 2 horas semanais.

## **13 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS**

A Planilha de Receitas e Despesas do Projeto está em anexo.

### **13.1 - Receitas:**

*Os recursos para implementação do projeto são originados do MEC e foram depositados na Conta Única da UFES para apoio institucional a realização das Conferências Municipais e Intermunicipais de Educação. O valor total do recurso é de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).*

### **13.2 - Despesas:**

- a) As despesas serão efetuadas como descrito na planilha em anexo.
- b) Planilha de Custos Operacionais da Fundação de Apoio anexa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### 13.3 - Destinação dos Saldos Remanescentes

*Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na aquisição de livros e outros materiais didáticos. Persistindo-se valores remanescentes, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.*

Vitória/ES, 09 de maio de 2013.

(Cleonara Maria Schwartz)

Coordenador Geral do Projeto Conferências municipais, intermunicipais de Educação: articulando diálogos por um sistema nacional de ensino (CONAE-2014/ES)

Departamento de Contratos e Convênios

(Reginaldo Célio Sobrinho)

Coordenador Adjunto do Projeto Conferências municipais, intermunicipais de Educação: articulando diálogos por um sistema nacional de ensino (CONAE-2014/ES)

Vitória/ES, 09 de maio de 2013.